



DECRETO Nº 035/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.321,13 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.167/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 25.321,13 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e treze centavos), com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0701 04 122 0002 1019	Equipamentos da Agricultura
0701 04 122 0002 1019 44209300000000 0001	Indenizações e Restituições
Valor Total R\$ 25.321,13	

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior - recurso livre.

Valor total: R\$ 25.321,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de Fevereiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se